

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2024**

Aprova o Fluxo de Credenciamento de Centro Especializado em Reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

O compromisso do Sistema Único de Saúde (SUS) em levar atendimento integral e de qualidade às pessoas com necessidades especiais;

A Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012 que cria a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência a ser organizada nos seguintes componentes: Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;

A Resolução CIB nº 167/2013 que aprova as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS n.ºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A relevância de implantar/implementar a RCPD na Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Fluxo de credenciamento/habilitação de Centro Especializado em Reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) Bahia, disponível no site da CIB: [www.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www.saude.ba.gov.br/portalcib);

Parágrafo Único Os municípios que pleiteiam credenciamento/habilitação de seus dispositivos na RCPD devem atender às recomendações do referido Fluxo, como: apresentação e aprovação do projeto na CIR da Região de Saúde, análise e emissão de parecer favorável pela Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência (ATSPD) e homologação em CIB.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2024**

Atualizado em 21/03/2024

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/BA****SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSPD - ÁREA TÉCNICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO****RECOMENDAÇÕES PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DA CIB,  
PARA CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DE CER**

- 1 - Consultar a [Portaria GM/MS Nº 1.526](#), de 11 de outubro de 2023;
- 2 - Apropriar-se do [Instrutivo de Reabilitação](#): auditiva, física, intelectual e visual;
- 3 - Consultar a [Resolução CIB Nº 167](#), de 27 de maio de 2013;
- 4 - Consultar a Resolução CIB Nº 103/2024, de 18 de março de 2024;
- 5 - Entrar em contato com a SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSPD, para orientação sobre o projeto de credenciamento/habilitação;
- 6 - Apresentar o Projeto Técnico Descritivo do Serviço ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, para conhecimento e aprovação;
- 7 - Seguir o Fluxo de Processo do Centro Especializado em Reabilitação (página 03);
- 8 - Cadastrar a proposta de implantação no SAIPS/MS.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2024**

PÁG 02/03

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/BA**

SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSPD - ÁREA TÉCNICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO

**CLASSIFICAÇÃO DOS CENTROS DE REABILITAÇÃO (CER)**

| TIPO    | COMPOSIÇÃO                                                           | POSSIBILIDADE DE SERVIÇOS OFERTADOS                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CER II  | CER composto por duas temáticas de reabilitação habilitados          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditiva e Física/ostomia;</li><li>• Auditiva e Intelectual/TEA;</li><li>• Auditiva e Visual;</li><li>• Física/ostomia e Intelectual/TEA;</li><li>• Física/ostomia e Visual;</li><li>• Intelectual/TEA e Visual.</li></ul> |
| CER III | CER composto por três temáticas de reabilitação habilitados          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditiva, Física/ostomia e Intelectual/TEA;</li><li>• Auditiva, Física/ostomia e Visual;</li><li>• Auditiva, Intelectual/TEA e Visual;</li><li>• Física/ostomia, Intelectual/TEA e Visual.</li></ul>                       |
| CER IV  | CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados | <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditiva, Física/ostomia, Intelectual/TEA e Visual.</li></ul>                                                                                                                                                              |

Elaborado com base: Portaria GM/MS Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023.

Elaborado por: Nanci Salles, Michele Martins (Secretaria Executiva da CIB), Flávia Vitorio (EE-UNEB), Janaina Ribeiro (EE-UNEB), Mirella Tapioca, Bruno Reis, Ana Paula Silva, Ana Caroline Mendes, Isabella Aíra Lopes, Érica Santos e Márcia Pinho (SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSPD).



# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2024

PÁG 03/03

